



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 650, de 5 de novembro de 2002.

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal No. 645 de 23/10/2002 e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º. Parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 645 de 23/10/2002. passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 2º. – Ficam autorizadas as despesas com pessoal referente a contratações, concursos, promoções e reajustes salariais, obedecendo sempre os limites legais estabelecidos”.

Art. 2º - O artigo 7º. da Lei Municipal Nº 645 de 23/10/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º. – Fica o Poder Executivo autorizado no exercício financeiro de 2003, a abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 15% (quinze por cento), da Despesa Orçamentária fixada, com qualquer das seguintes finalidades:

I -

II -

III-

IV -”

Art. 3º - Ficam acrescidos as seguintes atividades no quadro de metas e prioridades para o exercício de 2.003 previstos na Lei Municipal Nº 645 de 23/10/2002, a saber:

No. de ordem	Metas	Objetivos
253	Contratação e profissionais da educação	Contratação de pessoal da área pedagógica e administrativa da educação
254	Concessão de auxílio para premiações	Aquisição de matérias para concurso, festivais e gincanas pedagógicas.
255	Dotar a rede física de ensino de infra-estrutura	Construção e aquisição de bebedores de água
256	Aquisição de veículos automotores	Aquisição de veículos para a modernização da frota municipal
257	Aquisição de brinquedos	Aquisição de brinquedos para doar a crianças carentes do município quando de datas apropriadas
258	Manutenção das atividades de divulgação	Divulgação de atos, eventos, campanhas da administração municipal.
259	Manutenção de auxílios para premiações	Conceder auxílios financeiros para premiações de festas, desfiles, rodeios, que divulguem o nome do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

260	Programa de apoio à fiscalização sanitária	Construir e equipar o Matadouro Municipal e aquisição de veículos para transporte de carne
261	Construção de sede do Programa de Saúde da Família	Construir e equipar a sede do PSF
262	Manutenção de convênios com as esferas Federal e Estadual, visando a extensão rural.	Manutenção dos convênios visando a melhoria da área rural do município
263	Construção do albergue noturno	Dotar o município de um albergue noturno, construindo e equipando.
264	Construção de um centro de eventos	Construir e equipar o parque de peão do município
265	Aquisição de áreas de lazer	Aquisição de áreas de lazer e construção de quadras poliesportivas no município

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, em 5 de novembro de 2002.


APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal